

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/20

Processo Origem nº 001.0500.000021/2017
Processo 2020 SPDOC nº 3481403/2019

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM **23/06/2017** ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A **FUNDAÇÃO DO ABC**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **HOSPITAL ESTADUAL "MÁRIO COVAS" DE SANTO ANDRÉ**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. José Henrique Germann Ferreira**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.966.500-8, CPF nº 672.438.518-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DO ABC**, com CNPJ/MF nº 57.571.275/0001-00, inscrito no CREMESP sob nº 926776, com endereço à Avenida Lauro Gomes, 2.000 – Vila Sacadura Cabral – Santo André – SP e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica – Santo André, sob nº 019024, neste ato representada por seu **Vice-Presidente, Luiz Mario Pereira de Souza Gomes**, brasileiro, casado, advogado, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 15.355.900-7, C.P.F. nº 080.134.348-85, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000021/2017, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual do Contrato de Gestão referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL ESTADUAL "MÁRIO COVAS" DE SANTO ANDRÉ**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a redução de recursos financeiros de Custeio por descumprimento de meta Parte Variável – Qualidade de Informação (Inserção de Dados no Sistema Gestão em Saúde – Indicador cumprido parcialmente) e Módulo de Regulação CROSS (Indicador cumprido parcialmente) do Contrato de Gestão, referente ao 4º trimestre/2019 e o não cumprimento na integralidade do Projeto Especial "Corujão da Saúde", nos meses de março a agosto/2019, no **HOSPITAL ESTADUAL "MÁRIO COVAS" DE SANTO ANDRÉ**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros - Parágrafo Primeiro e na Cláusula Oitava - Condições de Pagamento do Contrato de Gestão assinado em 23/06/2017, conforme redação abaixo:

"...



CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor de R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais), será dividido e reduzido das parcelas de **março e abril** correspondente a recursos financeiros de Custeio, em razão do descumprimento de meta de Parte Variável (4º trimestre/2019) e Projeto Especial "Corujão da Saúde" (meses março a agosto/2019).

CLAUSULA OITAVA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A dedução mencionada na Cláusula Sétima – dos Recursos Financeiros - Parágrafo Primeiro no valor R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais), será efetivada conforme demonstrado abaixo:

		Descrição	Redução TA 02/20		
		Qualidade de Informação (Inserção Dados Sistema Gestão)	(R\$ 349.740,00)		
		Módulo de Regulação CROSS	(R\$ 172.260,00)		
		Corujão da Saúde/2019	(R\$ 9.000,00)		
		TOTAL	(R\$ 531.000,00)		
Mês	Custeio Mensal	Redução	Parcela com redução		
Março/20	R\$ 17.922.000,00	(R\$ 265.500,00)	R\$ 17.656.500,00		
Abril/20	R\$ 17.922.000,00	(R\$ 265.500,00)	R\$ 17.656.500,00		
Total		(R\$ 531.000,00)			

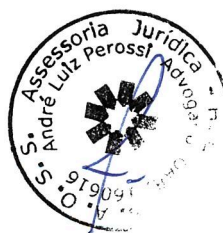
..."

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.



CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2020.




Dr. José Henrique Germann Ferreira
Secretário de Estado da Saúde



Luiz Mario Pereira de Souza Gomes
Vice-Presidente

DR. DESIRÉ CARLOS CALLEGARI
SUPERINTENDENTE - HEMC
CRM 31.001

Testemunhas:

1) 
Nome:
R.G.: 27392145

2) 
Nome:
R.G.: 46.996.945-5



